



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

<Nome do Projeto>

CREMEB/PRESI/GAF/DEPAD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Setor Requisitante: DEPAD

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa de De Seguro Patrimonial

2.1 Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de seguro patrimonial empresarial para a nova sede do CREMEB, compreendendo cobertura conta incêndios, raios, explosões, roubo, responsabilidade civil englobando a edificação, instalações, bens móveis, equipamentos, sistemas eletrônicos e demais itens integrantes do patrimônio institucional.

3 -VALOR ESTIMADO DA DEMANDA

R\$2396,89 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS

Serviços: () Continuada () Não Continuada () Obras () Serv. de Emergência

Materiais: () De Consumo () Almoxarifado () Permanente (Patrimônio)

5 - MOTIVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVAS

5.1 A nova sede abriga setores administrativos, arquivos institucionais, mobiliário e equipamentos essenciais ao funcionamento do CREMEB.

5.2. A contratação visa mitigar riscos decorrentes de incêndio, explosões, danos elétricos, furtos, vendavais e demais eventos que possam causar prejuízo ao patrimônio público.

5.3. A medida garante proteção ao erário e continuidade das atividades institucionais.

6 - FONTE DE RECURSOS

Planejamento Orçamentário: Projetado () Não Projetado

Nome do Projeto/Atividade: Seguro Patrimonial

Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.033 CC: 33.03

7 - ANEXOS

Projeto / Estudo Técnico Preliminar

Termo de Referência

Pesquisa de Preços Referencial (Fonte Valor Estimado)

Outros. Especificar:

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

OTAVIO MARAMBA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Almeida Soares, Coordenador(a)**, em 25/02/2026, às 14:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 25/02/2026, às 18:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3795182** e o código CRC **B26B1012**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA -
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.5.00000656-0 | data de inclusão: 25/02/2026